



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Estado do Pará

**Instituto de Gestão
Previdenciária e Proteção Social
do Estado do Pará
IGEPPS**

Sistema de Proteção Social dos Militares

Data-base dos dados: 31/08/2025

Data-base da reavaliação: 31/12/2025

Data de Elaboração: 12/02/2026

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios administrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, na data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo SPSM os benefícios de transferência para a inatividade (reserva ou reforma), reforma por incapacidade permanente e pensão por Morte.

A Lei Complementar nº 142/2021, institui o Sistema de Proteção Social dos Militares e assim deixa para o Estado do Pará, a responsabilidade da cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, tendo a cobertura das eventuais insuficiências de natureza não contributiva. Desta forma, por conta da reestruturação da inatividade e pensão militar, transferindo a responsabilidade financeira dessas para o Tesouro Estadual, serão apresentados as características e os Resultados Atuariais separados dos servidores civis e considerados como benefícios de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa.

Desta forma, em 31 de agosto de 2025, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o SPSM, possuía 18.445 militares na ativa, 11.367 militares na reserva/reforma e 4.354 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, para o SPSM as Provisões Matemáticas do SPSM perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 23.919.529.016,05. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo. Sobre a situação financeira do SPSM, na data-base desta Reavaliação Atuarial, considerando que a despesa total é de R\$ 183.853.709,21, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 99.602.842,78, que representa 87,34% da folha de remuneração dos militares da ativa.

Com base na análise realizada, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará (SPSM), em 31 de dezembro de 2025, apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial e pela necessidade crescente de cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao grupo de beneficiários do SPSM, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo, enquanto a receita tende a diminuir progressivamente. Esse cenário decorre da redução no número de contribuintes ativos e do aumento das concessões de inatividade e pensões, resultando em uma necessidade crescente de aporte financeiro pelo Estado do Pará para garantir a cobertura das insuficiências do sistema.

Entretanto, em um horizonte futuro, essa necessidade de cobertura tende a reduzir-se gradativamente, à medida que o grupo de beneficiários se reduz até sua completa extinção. Durante esse

período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura das insuficiências financeiras do SPSM, podendo contar, caso existam, com recursos acumulados em fundo específico.

Diante desse contexto, recomenda-se a manutenção do plano de custeio vigente para o SPSM, garantindo a continuidade dos pagamentos e a cobertura das obrigações previdenciárias do Estado em relação aos militares.

SUMÁRIO

1) Apresentação	6
2) Base Técnica Atuarial.....	7
2.1) Tábuas Biométricas	7
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3) Taxa de juros real	8
2.4) Fator de capacidade	8
2.5) Demais premissas e hipóteses	9
2.6) Outras Informações Relevantes	9
2.7) Base Legal.....	10
3) Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará - SPSM	11
4) Benefícios de inatividade do SPSM.....	11
5) Base cadastral.....	11
5.1) Análise da qualidade da base cadastral	13
6) Militares	14
6.1) Estatísticas dos militares ativos	14
6.2) Estatísticas dos militares na reserva/reforma.....	17
6.3) Estatísticas dos pensionistas	18
6.4) Despesa com pessoal por segmento - Militares.....	19
7) Patrimônio do Sistema de Proteção Social dos Militares	20
8) Custo Previdenciário - Militares.....	20
9) Plano de Custeio e Resultado Técnico Atuarial - Militares	21
9.1) Sensibilidade à taxa de juros	21
9.2) Análise da variação dos resultados	22
9.2.1) Variação na base cadastral.....	23
9.2.2) Variação no Custo Previdenciário	24
10) Parecer Atuarial - Militares.....	24
10.1) Adequação da base de dados.....	25
10.2) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	25
10.3) Hipóteses utilizadas	25
10.4) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	26
10.5) Composição dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	26
10.6) Situação financeira e atuarial do SPSM.....	26
10.7) Considerações Finais	26

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções – Militares.....	28
ANEXO B - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Militares.....	36
ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil	38
ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis).....	40
ANEXO E – Tábuas utilizadas	44
ANEXO F – Duração do passivo	48

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado do Pará, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de Inválidos	IPEA-NS
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano .
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, com base com base na duration do passivo de 15,94, do exercício anterior, a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de **5,48% ao ano, para os Militares**.

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Estado do Pará e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas ⁷	2,00% a.a.
Novos entrados – SPSM ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Contribuição do Estado	Sobre os militares	18,00%
	Reforma/Reserva	18,00%
	Pensionista	18,00%
Contribuição do Militar	Na ativa	10,50%
	Reforma/Reserva	10,50%
	Pensionista	10,50%
Salário-Mínimo		R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 8.157,41

⁷ As despesas administrativas serão custeadas pelo Tesouro Estadual, desta forma, não foi considerado algum percentual para o custeio das despesas administrativas bem como a constituição de um fundo administrativo.

⁸ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

Tanto a contribuição dos militares quando a do Estado incidem sobre o valor total do soldo ou provento.

2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002: Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RPPS/PA). Ela estabelece as normas, diretrizes e a estrutura para o sistema de previdência do estado.
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, possivelmente envolvendo correções de redação, definição de procedimentos administrativos ou esclarecimentos sobre a aplicação de regras.
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005: Realizou alterações significativas, como a inclusão ou modificação de benefícios e ajustes nos critérios de aposentadoria.
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006: Introduziu mudanças nos benefícios, critérios de elegibilidade e alíquotas de contribuição.
- Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, alterando os parâmetros de separação dos planos FINANPREV e FUNPREV.
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017: Adaptou o RPPS a mudanças em legislação federal ou estadual, como novos limites de idade e tempo de contribuição.
- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019: Implementou ajustes em alíquotas de contribuição e regras de transição para novos aposentados.
- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020: Promoveu ampla revisão do RPPS, consolidando mudanças anteriores e introduzindo novas regras além de estipular percentuais de contribuição.
- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021: instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

3) Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará - SPSM

Instituído pela Lei Complementar nº 142/2021, o SPSM é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações permanentes e interativos, de remuneração, pensão, saúde e assistência, dos militares do Estado do Pará. O fundo do SPSM tem natureza contábil, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada e reforma, inatividade e incapacidade para o serviço e pensão aos dependentes do militar.

As receitas do SPSM são constituídas por contribuições incidentes sobre as remunerações dos militares estaduais ativos e inativos e dos pensionistas de militares estaduais, observado quanto ao percentual de 10,50%, dentre outras, além de uma contribuição patronal de 18,00% sobre a mesma base de cálculo, competindo ao Estado do Pará a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade. Além disso, o SPSM será gerido pela IGEPPS.

Desta forma, por conta da reestruturação das pensões militares, transferindo a responsabilidade financeira dessas para o Tesouro Estadual, serão apresentados as características e os Resultados Atuariais separados dos servidores civis e **considerados como benefícios de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa.**

4) Benefícios de inatividade do SPSM

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Transferência para a inatividade: reserva ou reforma
- Reforma por incapacidade permanente.

5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Pará, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/08/2025	31/12/2025	12/02/2026

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo IGEPPS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 6 - Servidores Ativos - Militares

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
244	1,32%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
220	1,19%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
135	0,73%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
455	2,47%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Aliquota Efetiva dos Ativos"
244	1,32%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
244	1,32%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
244	1,32%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
244	1,32%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
4444	24,09%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4444	24,09%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
4444	24,09%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
73	0,40%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
73	0,40%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
4	0,02%	Matrículas Repetidas	Matrículas Repetidas
2	0,01%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>APÓS</u> a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Estado com idade igual à 18 anos
1671	9,06%	Salário de Contribuição <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
27	0,15%	Remuneração Bruta <u>MENOR</u> do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
18122	98,24%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	0,01%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <u>INFERIOR</u> a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 7 - Servidores Aposentados - Militares

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
8542	75,15%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
8542	75,15%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
8542	75,15%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
5923	52,11%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
5923	52,11%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
11367	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
3	0,03%	Benefício <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
198	1,74%	Benefício <u>MAIOR</u> que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO

Tabela 8 - Pensionistas - Militares

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
16	0,37%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

6) Militares

6.1) Estatísticas dos militares ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de militares ativos do Militar.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
TOTAL	Homem	16436	102.219.435,00	6.219,24	39,13	25,37	56,35
	Mulher	2009	11.824.816,00	5.885,92	34,78	26,05	56,21
	GERAL	18445	114.044.251,00	6.182,94	38,66	25,44	56,33

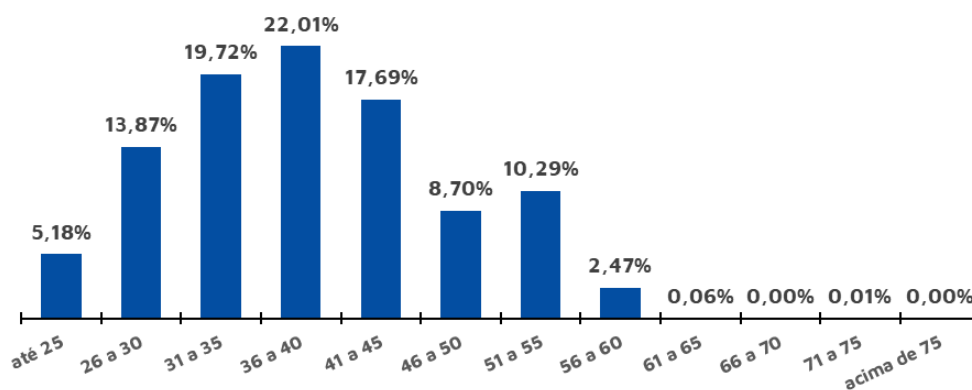
Atualmente, observa-se que os militares ativos do sexo masculino representam 89,11% do total.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos militares ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 10 -Distribuição dos militares ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	956	5,18%	5,18%
26 a 30	2.559	13,87%	19,06%
31 a 35	3.638	19,72%	38,78%
36 a 40	4.060	22,01%	60,79%
41 a 45	3.263	17,69%	78,48%
46 a 50	1.604	8,70%	87,18%
51 a 55	1.898	10,29%	97,47%
56 a 60	455	2,47%	99,93%
61 a 65	11	0,06%	99,99%
66 a 70	0	0,00%	99,99%
71 a 75	1	0,01%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	18.445	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos militares ativos por faixa etária



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos militares do Estado do Pará.

Tabela 11 -Distribuição dos militares ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	4	0,02%	0,02%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	410	2,22%	2,24%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	16.704	90,56%	92,81%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	591	3,20%	96,01%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	724	3,93%	99,93%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	12	0,07%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
Total	18.445	100,00%	100,00%

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

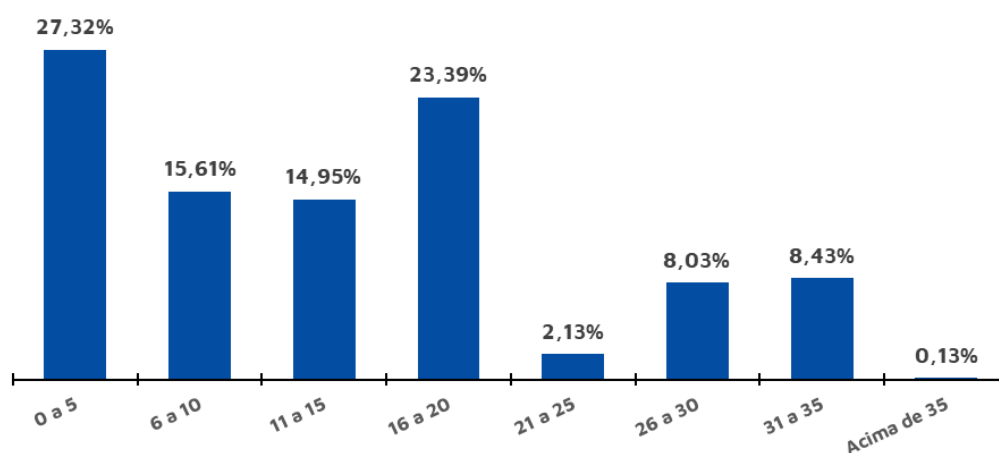
Observa-se que a maior frequência de servidores, 90,56%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41 e 7,19% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 0 a 5 anos de serviço no Estado do Pará, 27,32% do total de militares ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 12 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no Estado do Pará

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	5.040	27,32%	27,32%
6 a 10	2.879	15,61%	42,93%
11 a 15	2.758	14,95%	57,89%
16 a 20	4.315	23,39%	81,28%
21 a 25	393	2,13%	83,41%
26 a 30	1.482	8,03%	91,44%
31 a 35	1.554	8,43%	99,87%
Acima de 35	24	0,13%	100,00%
Total	18.445	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no Estado do Pará - Frequência individual



A tabela a seguir, verifica-se, também, que 83,72% dos militares preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral 56 e 60 anos de idade.

Tabela 13 - Distribuição dos militares ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	1	1
50 a 55	191	1.750	1.941
56 a 60	1.817	14.672	16.489
61 a 65	1	12	13
66 a 70	0	0	0
71 a 75	0	1	1
Acima de 75	0	0	0
Total	2.009	16.436	18.445

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 100 militares já poderiam ser aposentar¹⁰, ao passo que outros 134 servidores acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2026.

Tabela 14 - Distribuição dos militares ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	0	100	100	100
Em 1 ano	8	126	134	234
Em 2 anos	4	224	228	462
Em 3 anos	8	706	714	1.176
Em 4 anos	5	508	513	1.689
Em 5 anos	9	212	221	1.910
Entre 6 e 10 anos	43	1.822	1.865	3.775
Entre 11 e 15 anos	271	2.991	3.262	7.037
Entre 16 e 25 anos	1.064	6.725	7.789	14.826
Entre 26 e 35 anos	597	3.022	3.619	18.445
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	18.445
Total	2.009	16.436	18.445	18.445

Tabela 15 - Distribuição dos militares ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	4.443	24,09%
Não casados	14.002	75,91%

6.2) Estatísticas dos militares na reserva/reforma

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos militares na reserva/reforma aponta para um quantitativo maior do sexo masculino, 58,89% do contingente total.

Tabela 16 - Estatísticas dos militares na reserva/reforma

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.604	9.763	11.367
Folha de Benefícios	18.132.667,14	131.785.995,20	149.918.662,34
Benefício médio	11.304,66	13.498,51	13.188,94
Idade mínima atual	29,00	26,00	26
Idade média atual	56,70	59,88	59,43
Idade máxima atual	82,00	101,00	101

¹⁰ Considerado como risco iminente.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos militares do Estado do Pará.

Tabela 17 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	32	0,28%	0,28%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	179	1,57%	1,86%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	252	2,22%	4,07%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1.826	16,06%	20,14%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	5.108	44,94%	65,07%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	3.217	28,30%	93,38%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	753	6,62%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
Total	11.367	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 44,94%, situa-se na faixa de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49 e 79,86% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas de militares está representado por 85,48% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 87,79% em relação ao dos homens.

Tabela 18 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	3.722	632	4.354
Folha de Benefícios	29.029.347,63	2.624.814,22	31.654.161,85
Benefício médio	7.799,39	4.153,19	7.270,13
Idade média atual	57	27	53

Tabela 19 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	825	18,95%	18,95%
26 a 30	27	0,62%	19,57%
31 a 35	88	2,02%	21,59%
36 a 40	153	3,51%	25,10%
41 a 45	203	4,66%	29,77%
46 a 50	385	8,84%	38,61%
51 a 55	497	11,41%	50,02%
56 a 60	466	10,70%	60,73%

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
acima de 60	1.710	39,27%	100,00%
Total	4.354	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 41,09% dos pensionistas recebem benefícios de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41.

Tabela 20 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	374	8,59%	8,59%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	664	15,25%	23,84%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	428	9,83%	33,67%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1.789	41,09%	74,76%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	625	14,35%	89,11%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	372	8,54%	97,66%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	80	1,84%	99,49%
acima de R\$ 54.480,97	22	0,51%	100,00%
Total	4.354	100,00%	100,00%

6.4) Despesa com pessoal por segmento – Militares

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios dos Militares representa 148,60% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Tabela 21 - Receita de Contribuição – Militares

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Militares na ativa	Folha de salários	114.044.251,00	10,50%	11.974.646,35
Reserva/Reforma	Folha total de benefícios	149.918.662,34	10,50%	15.741.459,55
Pensionistas	Folha total de benefícios	31.654.161,85	10,50%	3.323.686,99
Estado - Custo Normal	Folha de salários + Folha total de benefícios	295.617.075,19	18,00%	53.211.073,53
Total de Receita				84.250.866,43

Fonte: Banco de dados disponibilizado pela IGEPPS.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que, na data base desta Reavaliação, os militares e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 10,50% e 18,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 10,50%, incidente sobre o valor integral do benefício. Desse modo, considerando que a despesa total é de R\$ 183.853.709,21¹³, verifica-se que um

¹³ Sendo R\$ 181.572.824,19 de benefícios de inatividade e R\$ 2.280.885,02 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

resultado financeiro negativo, de R\$ 99.602.842,78, que representa 87,34% da folha de remuneração dos militares da ativa.

7) Patrimônio do Sistema de Proteção Social dos Militares

Em 31/12/2025, o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares, não possuía patrimônio efetivamente constituído para fazer face às despesas de inatividade.

8) Custo Previdenciário – Militares

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 22 -Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Reforma por invalidez	Capitalização
Reversão da Reforma por invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Tabela 23 - Custo Normal – Militares

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	382.671.307,30	25,81%
Invalidez com reversão ao dependente	10.181.607,38	0,69%
Pensão de ativos	29.530,02	0,00%
Administração do Plano	29.651.505,26	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	422.533.949,96	28,50%

9) Plano de Custeio e Resultado Técnico Atuarial – Militares

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 24 - Provisões Matemáticas – Militares

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(23.429.305.352,96)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	6.677.352.025,76
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.890.211.970,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.393.710.411,47
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	88.853,37
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(20.248.366.032,64)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(10.633.056.008,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	6.845.844.174,67
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	116.048.850,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(3.671.162.983,41)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(23.919.529.016,05)
(+) Ativo Financeiro do Plano	-
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	-
Resultado Técnico Atuarial	(23.919.529.016,05)

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 1,09% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos militares.

9.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,48%.

Tabela 25 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	31.843.334.103,26	41.037.559.189,84	72.880.893.293,10	(72.880.893.293,10)
0,50%	25.935.417.513,33	37.922.926.756,20	63.858.344.269,53	(63.858.344.269,53)
1,00%	21.199.186.958,03	35.164.320.355,78	56.363.507.313,81	(56.363.507.313,81)
1,50%	17.380.872.028,58	32.711.664.094,01	50.092.536.122,59	(50.092.536.122,59)
2,00%	14.285.764.799,97	30.522.965.528,32	44.808.730.328,29	(44.808.730.328,29)
2,50%	11.763.755.500,20	28.562.867.338,66	40.326.622.838,86	(40.326.622.838,86)
3,00%	9.698.440.273,45	26.801.481.623,09	36.499.921.896,54	(36.499.921.896,54)
3,50%	7.998.937.934,95	25.213.447.459,14	33.212.385.394,09	(33.212.385.394,09)
4,00%	6.594.049.941,83	23.777.165.699,37	30.371.215.641,20	(30.371.215.641,20)
4,50%	5.427.616.020,20	22.474.175.078,36	27.901.791.098,56	(27.901.791.098,56)
5,00%	4.455.191.328,69	21.288.641.506,28	25.743.832.834,97	(25.743.832.834,97)
5,48%	3.671.162.983,41	20.248.366.032,64	23.919.529.016,05	(23.919.529.016,05)
6,00%	2.957.584.976,73	19.217.300.450,73	22.174.885.427,46	(22.174.885.427,46)
6,50%	2.381.248.165,13	18.309.537.189,65	20.690.785.354,78	(20.690.785.354,78)
7,00%	1.893.779.742,50	17.474.794.785,31	19.368.574.527,81	(19.368.574.527,81)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do SPSM.

9.2) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.2.1) Variação na base cadastral

Tabela 26 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	18.863		9.645		3.973	
2024	18.195	-3,54%	10.192	5,67%	4.095	3,07%
2025	17.376	-4,50%	10.809	6,05%	4.256	3,93%
2026	18.445	6,15%	11.367	5,16%	4.354	2,30%

Tabela 27 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	99.001.889,61		111.250.252,50		23.924.134,64	
2024	108.255.883,20	9,35%	131.517.466,08	18,22%	27.332.282,25	14,25%
2025	107.095.316,98	-1,07%	143.636.391,76	9,21%	29.988.521,60	9,72%
2026	114.044.251,00	6,49%	149.918.662,34	4,37%	31.654.161,85	5,55%

Tabela 28 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	5.248,47		11.534,50		6.021,68	
2024	5.949,76	13,36%	12.903,99	11,87%	6.674,55	10,84%
2025	6.163,40	3,59%	13.288,59	2,98%	7.046,18	5,57%
2026	6.182,94	0,32%	13.188,94	-0,75%	7.270,13	3,18%

9.2.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 29 - Variações nos valores das Provisões do SPSM

CONTA	EXERCÍCIO			
	2023	2024	2025	2026
PMBC	20.262.491.577,48	23.656.707.540,55	23.396.105.428,80	20.248.366.032,64
PMBAC	(262.090.862,97)	2.206.965.586,55	4.055.780.468,18	3.671.162.983,41
PMBAC + PMBC	20.000.400.714,51	25.863.673.127,10	27.451.885.896,98	23.919.529.016,05
(+) Ativo Líquido do Plano	21.489.805,01	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(19.978.910.909,50)	(25.863.673.127,10)	(27.451.885.896,98)	(23.919.529.016,05)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2025 para a Reavaliação Atuarial de 2026, referente ao SPSM, houve uma redução aumento de 12,87% nas Provisões Matemáticas devido ao aumento da taxa de juros. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,93%, haveria redução de 5,18% nas Provisões Matemáticas.

Tabela 30 -Variações nos valores das Provisões do SPSM Juros de 3,00%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIÇÃO 2025/2026 %
	2025	2026	
PMBC	23.396.105.428,80	21.448.075.125,17	-8,33%
PMBAC	4.055.780.468,18	4.581.026.818,63	12,95%
PMBAC + PMBC	27.451.885.896,98	26.029.101.943,80	-5,18%
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	0,00	0,00%
Resultado Técnico Atuarial	(27.451.885.896,98)	(26.029.101.943,80)	-5,18%

10) Parecer Atuarial - Militares

A Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do SPSM para o exercício de 2026.

10.1) Adequação da base de dados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos militares e os seus pensionistas do Estado do Pará, na data base de 31 de agosto de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos militares, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.2) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Agregado". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.3) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,48%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Despesa Administrativa: custeada pelo estado.
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem qualquer diferimento.

10.4) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 1,09% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos militares.

10.5) Composição dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Em 31/12/2025, o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares, não possuía patrimônio efetivamente constituído para fazer face às despesas de inatividade.

10.6) Situação financeira e atuarial do SPSM

As Provisões Matemáticas do SPSM perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 23.919.529.016,05. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo.

Sobre a situação financeira do SPSM, na data-base desta Reavaliação Atuarial, considerando que a despesa total é de R\$ 183.853.709,21, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 99.602.842,78, que representa 87,34% da folha de remuneração dos militares da ativa.

10.7) Considerações Finais

Com base na análise realizada, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará (SPSM), em 31 de dezembro de 2025, apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial e pela necessidade crescente de cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao grupo de beneficiários do SPSM, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo, enquanto a receita tende a diminuir progressivamente. Esse cenário decorre da redução no número de contribuintes ativos e do aumento das concessões de inatividade e pensões, resultando em uma necessidade crescente de aporte financeiro pelo Estado do Pará para garantir a cobertura das insuficiências do sistema.

Entretanto, em um horizonte futuro, essa necessidade de cobertura tende a reduzir-se gradativamente, à medida que o grupo de beneficiários se reduz até sua completa extinção. Durante esse período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura das insuficiências financeiras do SPSM, podendo contar, caso existam, com recursos acumulados em fundo específico.

Diante desse contexto, recomenda-se a manutenção do plano de custeio vigente para o SPSM, garantindo a continuidade dos pagamentos e a cobertura das obrigações previdenciárias do Estado em relação aos militares.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções - Militares

Tabela 31 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	18445	11367	3488	0	0	14855	33.300
2026	18178	11254	3450	251	5	14960	33.138
2027	17918	11135	3402	495	10	15042	32.959
2028	17180	11008	3352	1214	15	15589	32.769
2029	16643	10874	3302	1731	22	15928	32.571
2030	16393	10732	3243	1959	30	15964	32.357
2031	16148	10582	3186	2181	38	15986	32.133
2032	15401	10423	3125	2901	47	16495	31.896
2033	14995	10255	3064	3278	57	16654	31.650
2034	14703	10078	3008	3540	69	16695	31.398
2035	14411	9892	2947	3799	82	16721	31.132
2036	13958	9696	2884	4215	96	16892	30.850
2037	13338	9491	2821	4795	111	17218	30.556
2038	12608	9275	2761	5482	127	17645	30.253
2039	11964	9049	2693	6078	146	17966	29.930
2040	11100	8813	2630	6890	166	18498	29.597
2041	10322	8566	2567	7610	186	18929	29.251
2042	9345	8309	2499	8524	209	19540	28.885
2043	8481	8041	2433	9320	233	20027	28.509
2044	7631	7764	2367	10097	260	20489	28.120
2045	7016	7477	2301	10633	290	20701	27.717
2046	6292	7181	2233	11270	322	21007	27.299
2047	5577	6876	2166	11892	357	21291	26.867
2048	4767	6563	2097	12600	395	21655	26.422
2049	4070	6243	2028	13186	435	21893	25.963
2050	3459	5918	1959	13678	479	22034	25.493
2051	2790	5588	1889	14217	526	22221	25.011
2052	2156	5255	1819	14710	577	22361	24.518
2053	1719	4920	1749	14996	631	22297	24.015
2054	1322	4585	1679	15230	689	22182	23.505
2055	934	4251	1608	15441	750	22052	22.986
2056	473	3921	1538	15713	815	21987	22.461
2057	287	3596	1468	15694	884	21642	21.929
2058	171	3279	1399	15590	955	21223	21.394
2059	42	2971	1330	15482	1030	20812	20.854
2060	0	2674	1261	15271	1107	20313	20.313
2061	0	2391	1193	15001	1186	19771	19.771
2062	0	2122	1125	14712	1267	19227	19.227
2063	0	1870	1059	14404	1349	18683	18.683
2064	0	1636	994	14078	1432	18139	18.139
2065	0	1420	929	13734	1515	17598	17.598
2066	0	1223	867	13371	1596	17056	17.056
2067	0	1044	806	12989	1676	16515	16.515
2068	0	885	746	12591	1753	15975	15.975
2069	0	743	689	12176	1827	15435	15.435
2070	0	619	634	11745	1897	14895	14.895
2071	0	512	581	11300	1961	14355	14.355

Tabela 31 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2072	0	420	531	10843	2020	13813	13.813
2073	0	341	483	10374	2073	13271	13.271
2074	0	276	438	9894	2118	12726	12.726
2075	0	221	396	9407	2155	12179	12.179
2076	0	176	357	8913	2183	11630	11.630
2077	0	140	320	8416	2203	11079	11.079
2078	0	111	286	7916	2214	10527	10.527
2079	0	87	255	7417	2214	9973	9.973
2080	0	68	226	6920	2205	9420	9.420
2081	0	54	200	6428	2184	8867	8.867
2082	0	42	177	5944	2154	8316	8.316
2083	0	33	155	5469	2113	7770	7.770
2084	0	26	136	5005	2061	7228	7.228
2085	0	20	118	4556	2000	6695	6.695
2086	0	16	103	4124	1928	6171	6.171
2087	0	12	89	3710	1848	5660	5.660
2088	0	10	77	3317	1759	5163	5.163
2089	0	8	66	2946	1663	4683	4.683
2090	0	6	56	2598	1562	4222	4.222
2091	0	4	48	2275	1456	3783	3.783
2092	0	3	41	1976	1347	3367	3.367
2093	0	3	34	1703	1236	2976	2.976
2094	0	2	29	1455	1125	2612	2.612
2095	0	1	24	1233	1016	2274	2.274
2096	0	1	20	1034	909	1964	1.964
2097	0	1	17	859	805	1682	1.682
2098	0	1	14	706	707	1428	1.428
2099	0	0	12	574	614	1201	1.201
2100	0	0	10	462	528	1000	1.000

Tabela 32 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Militares na ativa atuais	Benefícios Futuros dos Militares na ativa atuais	Benefícios de Reserva/Reforma atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Reserva/Reforma e Pens	Total
2025	1.482.584.792,00	0,00	1.948.934.000,00	411.504.834,00	2.360.438.834,00	3.843.023.626,00
2026	1.471.246.920,00	48.429.050,74	1.927.108.560,00	405.647.710,00	2.381.185.320,74	3.852.432.240,74
2027	1.460.752.280,00	120.281.533,23	1.904.026.800,00	398.851.440,00	2.423.159.773,23	3.883.912.053,23
2028	1.401.632.440,00	173.065.220,71	1.879.634.432,00	391.955.590,00	2.444.655.242,71	3.846.287.682,71
2029	1.360.861.216,00	195.989.707,82	1.853.917.312,00	384.980.258,00	2.434.887.277,82	3.795.748.493,82
2030	1.349.605.296,00	221.193.116,88	1.826.783.088,00	377.380.224,00	2.425.356.428,88	3.774.961.724,88
2031	1.335.703.824,00	304.181.435,74	1.798.242.368,00	369.669.924,00	2.472.093.727,74	3.807.797.551,74
2032	1.262.528.592,00	350.950.382,57	1.768.191.360,00	361.580.648,00	2.480.722.390,57	3.743.250.982,57
2033	1.224.267.512,00	385.950.911,62	1.736.642.544,00	353.427.646,00	2.476.021.101,62	3.700.288.613,62
2034	1.196.413.712,00	416.234.405,30	1.703.538.096,00	345.434.492,00	2.465.206.993,30	3.661.620.705,30
2035	1.172.101.840,00	452.266.920,64	1.668.844.320,00	337.114.622,00	2.458.225.862,64	3.630.327.702,64
2036	1.137.974.448,00	498.499.435,08	1.632.564.960,00	328.290.560,00	2.459.354.955,08	3.597.329.403,08
2037	1.090.197.992,00	549.430.170,90	1.594.667.568,00	319.466.316,00	2.463.564.054,90	3.553.762.046,90
2038	1.033.688.032,00	594.669.345,38	1.555.114.704,00	310.801.478,00	2.460.585.527,38	3.494.273.559,38
2039	983.427.432,00	662.652.203,13	1.513.943.496,00	301.619.110,00	2.478.214.809,13	3.461.642.241,13
2040	903.758.024,00	714.985.708,33	1.471.136.888,00	292.630.000,00	2.478.752.596,33	3.382.510.620,33
2041	842.497.240,00	782.895.083,34	1.426.715.992,00	283.637.328,00	2.493.248.403,34	3.335.745.643,34
2042	760.669.208,00	842.620.013,93	1.380.686.944,00	274.381.978,00	2.497.688.935,93	3.258.358.143,93
2043	687.832.652,00	896.890.578,90	1.333.134.504,00	265.120.050,00	2.495.145.132,90	3.182.977.784,90
2044	620.624.264,00	936.128.742,50	1.284.090.704,00	255.946.522,00	2.476.165.968,50	3.096.790.232,50
2045	571.077.832,00	978.599.987,37	1.233.638.016,00	246.746.604,00	2.458.984.607,37	3.030.062.439,37
2046	516.368.060,00	1.019.893.747,13	1.181.872.536,00	237.542.942,00	2.439.309.225,13	2.955.677.285,13
2047	461.963.008,00	1.071.592.322,13	1.128.906.896,00	228.354.100,00	2.428.853.318,13	2.890.816.326,13
2048	393.271.242,00	1.110.463.433,12	1.074.883.264,00	219.202.620,00	2.404.549.317,12	2.797.820.559,12
2049	339.257.490,00	1.142.508.104,97	1.019.958.888,00	210.109.861,00	2.372.576.853,97	2.711.834.343,97
2050	292.466.408,00	1.179.741.096,73	964.308.280,00	201.097.520,00	2.345.146.896,73	2.637.613.304,73
2051	237.848.676,00	1.214.214.816,95	908.128.312,00	192.182.328,00	2.314.525.456,95	2.552.374.132,95
2052	185.178.019,00	1.233.763.684,16	851.662.292,00	183.380.730,00	2.268.806.706,16	2.453.984.725,16
2053	149.715.592,00	1.249.666.569,13	795.118.844,00	174.705.284,00	2.219.490.697,13	2.369.206.289,13
2054	117.370.916,00	1.264.741.131,67	738.782.616,00	166.167.924,00	2.169.691.671,67	2.287.062.587,67
2055	84.565.097,50	1.283.825.496,69	682.915.636,00	157.777.568,00	2.124.518.700,69	2.209.083.798,19
2056	45.140.992,00	1.283.182.017,20	627.816.748,00	149.541.548,00	2.060.540.313,20	2.105.681.305,20
2057	28.716.262,25	1.277.177.386,47	573.804.296,00	141.466.546,00	1.992.448.228,47	2.021.164.490,72
2058	17.400.956,63	1.271.171.523,38	521.173.120,00	133.557.515,00	1.925.902.158,38	1.943.303.115,00
2059	4.398.756,38	1.256.905.982,11	470.269.176,00	125.820.383,00	1.852.995.541,11	1.857.394.297,48
2060	0,00	1.237.718.076,36	421.385.614,00	118.259.713,00	1.777.363.403,36	1.777.363.403,36
2061	0,00	1.217.065.671,86	374.824.450,00	110.881.966,00	1.702.772.087,86	1.702.772.087,86
2062	0,00	1.194.919.721,33	330.865.574,00	103.695.611,50	1.629.480.906,83	1.629.480.906,83
2063	0,00	1.171.215.352,94	289.735.706,00	96.705.797,50	1.557.656.856,44	1.557.656.856,44
2064	0,00	1.145.961.183,86	251.623.372,00	89.921.728,00	1.487.506.283,86	1.487.506.283,86
2065	0,00	1.119.113.651,30	216.649.992,00	83.354.440,00	1.419.118.083,30	1.419.118.083,30
2066	0,00	1.090.709.331,56	184.876.965,00	77.015.048,50	1.352.601.345,06	1.352.601.345,06
2067	0,00	1.060.792.373,67	156.308.373,00	70.916.859,00	1.288.017.605,67	1.288.017.605,67
2068	0,00	1.029.397.563,39	130.889.928,00	65.071.851,00	1.225.359.342,39	1.225.359.342,39
2069	0,00	996.622.375,94	108.520.769,50	59.491.224,00	1.164.634.369,44	1.164.634.369,44
2070	0,00	962.552.256,45	89.061.518,00	54.188.650,75	1.105.802.425,20	1.105.802.425,20
2071	0,00	927.292.778,14	72.334.957,50	49.172.711,25	1.048.800.446,89	1.048.800.446,89
2072	0,00	890.994.774,92	58.131.593,00	44.451.816,50	993.578.184,42	993.578.184,42
2073	0,00	853.795.531,06	46.223.550,75	40.033.178,25	940.052.260,06	940.052.260,06

Tabela 32 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Militares na ativa atuais	Benefícios Futuros dos Militares na ativa atuais	Benefícios de Reserva/Reforma atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Reserva/Reforma e Pens	Total
2074	0,00	815.834.946,06	36.367.214,00	35.918.444,25	888.120.604,31	888.120.604,31
2075	0,00	777.300.383,64	28.316.401,75	32.106.824,75	837.723.610,14	837.723.610,14
2076	0,00	738.355.657,41	21.827.017,88	28.595.092,50	788.777.767,78	788.777.767,78
2077	0,00	699.166.548,64	16.665.272,00	25.377.090,38	741.208.911,02	741.208.911,02
2078	0,00	659.898.876,10	12.612.850,25	22.443.812,63	694.955.538,98	694.955.538,98
2079	0,00	620.740.051,14	9.471.216,63	19.782.447,75	649.993.715,52	649.993.715,52
2080	0,00	581.847.542,15	7.065.395,19	17.380.761,13	606.293.698,46	606.293.698,46
2081	0,00	543.362.792,58	5.243.551,63	15.222.293,13	563.828.637,33	563.828.637,33
2082	0,00	505.461.697,10	3.878.387,09	13.290.888,00	522.630.972,20	522.630.972,20
2083	0,00	468.274.450,01	2.863.321,70	11.569.182,63	482.706.954,34	482.706.954,34
2084	0,00	431.955.158,27	2.112.753,91	10.040.725,50	444.108.637,68	444.108.637,68
2085	0,00	396.647.601,49	1.559.762,24	8.688.512,63	406.895.876,36	406.895.876,36
2086	0,00	362.480.751,19	1.154.757,80	7.496.539,38	371.132.048,37	371.132.048,37
2087	0,00	329.585.842,42	856.136,63	6.448.969,31	336.890.948,37	336.890.948,37
2088	0,00	298.085.640,02	636.879,75	5.532.508,72	304.255.028,49	304.255.028,49
2089	0,00	268.093.172,70	474.725,37	4.733.193,56	273.301.091,63	273.301.091,63
2090	0,00	239.699.314,31	354.147,47	4.038.294,41	244.091.756,19	244.091.756,19
2091	0,00	212.987.304,16	265.821,18	3.436.470,78	216.689.596,12	216.689.596,12
2092	0,00	188.023.222,92	200.184,69	2.917.977,36	191.141.384,97	191.141.384,97
2093	0,00	164.852.749,37	150.633,36	2.472.570,95	167.475.953,68	167.475.953,68
2094	0,00	143.499.093,54	113.110,14	2.092.117,02	145.704.320,70	145.704.320,70
2095	0,00	123.962.128,98	84.773,44	1.767.683,33	125.814.585,75	125.814.585,75
2096	0,00	106.228.072,98	63.296,64	1.492.219,63	107.783.589,25	107.783.589,25
2097	0,00	90.258.552,45	46.828,81	1.258.717,28	91.564.098,54	91.564.098,54
2098	0,00	76.003.922,06	34.321,28	1.061.258,35	77.099.501,69	77.099.501,69
2099	0,00	63.391.810,76	24.796,26	894.493,84	64.311.100,87	64.311.100,87
2100	0,00	52.338.345,19	17.823,26	753.483,05	53.109.651,49	53.109.651,49

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Militares na ativa Atuais: Despesas com as reservas/reformas e as pensões decorrentes dos Militares na ativa atuais.

Benefícios Futuros dos Militares na ativa Futuros: Despesas com as reservas/reformas e as pensões decorrentes dos futuros Militares na ativa.

Benefícios de Reserva/Reforma atuais: Despesas com os proventos das reservas/reformas e das pensões decorrentes dos atuais militares inativos.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 33 - Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	689.174.711,35	402.018.581,62	270.068,43	0,00	0,00	1.091.463.361,40	1.951.639.556,14	405.861.920,27	29.424.938,40	2.386.926.414,81	(1.295.463.053,41)	0,00
2027	686.170.722,73	400.266.254,93	528.553,19	0,00	0,00	1.086.965.530,85	1.951.992.145,59	399.315.145,14	29.215.045,60	2.380.522.336,33	(1.293.556.805,48)	0,00
2028	682.830.719,14	398.317.919,50	1.312.749,00	0,00	0,00	1.082.461.387,64	1.999.191.286,22	392.680.269,01	28.032.648,80	2.419.904.204,03	(1.337.442.816,39)	0,00
2029	679.108.321,21	396.146.520,71	1.888.828,57	0,00	0,00	1.077.143.670,49	2.025.938.230,06	386.024.560,65	27.217.224,32	2.439.180.015,03	(1.362.036.344,54)	0,00
2030	674.956.496,85	393.724.623,16	2.139.025,72	0,00	0,00	1.070.820.145,73	2.021.343.146,88	378.809.872,95	26.992.105,92	2.427.145.125,75	(1.356.324.980,02)	0,00
2031	670.465.661,92	391.104.969,45	2.414.094,97	0,00	0,00	1.063.984.726,34	2.017.570.307,19	371.535.101,69	26.714.076,48	2.415.819.485,36	(1.351.834.759,02)	0,00
2032	665.366.766,43	388.130.613,75	3.319.826,96	0,00	0,00	1.056.817.207,14	2.070.046.072,25	363.907.371,49	25.250.571,84	2.459.204.015,58	(1.402.386.808,44)	0,00
2033	659.751.855,22	384.855.248,88	3.830.261,83	0,00	0,00	1.048.437.365,93	2.084.715.699,63	356.304.872,94	24.485.350,24	2.465.505.922,81	(1.417.068.556,88)	0,00
2034	653.640.698,09	381.290.407,22	4.212.256,54	0,00	0,00	1.039.143.361,85	2.085.983.721,25	348.939.778,37	23.928.274,24	2.458.851.773,86	(1.419.708.412,01)	0,00
2035	646.973.133,71	377.400.994,67	4.542.769,67	0,00	0,00	1.028.916.898,05	2.080.869.092,25	341.324.255,05	23.442.036,80	2.445.635.384,10	(1.416.718.486,05)	0,00
2036	639.197.439,96	372.865.173,31	4.936.027,45	0,00	0,00	1.016.998.640,72	2.079.846.050,75	333.276.389,89	22.759.488,96	2.435.881.929,60	(1.418.883.288,88)	0,00
2037	630.509.635,99	367.797.287,66	5.440.607,71	0,00	0,00	1.003.747.531,36	2.087.325.708,00	325.307.611,08	21.803.959,84	2.434.437.278,92	(1.430.689.747,56)	0,00
2038	620.826.189,28	362.148.610,41	5.996.464,21	0,00	0,00	988.971.263,90	2.097.758.394,88	317.587.958,02	20.673.760,64	2.436.020.113,54	(1.447.048.849,64)	0,00
2039	610.858.689,01	356.334.235,26	6.490.203,19	0,00	0,00	973.683.127,46	2.100.777.614,00	309.454.337,38	19.668.548,64	2.429.900.500,02	(1.456.217.372,56)	0,00
2040	599.431.880,72	349.668.597,09	7.232.166,04	0,00	0,00	956.332.643,85	2.124.810.705,88	301.608.385,25	18.075.160,48	2.444.494.251,61	(1.488.161.607,76)	0,00
2041	588.210.528,30	343.122.808,17	7.803.332,32	0,00	0,00	939.136.668,79	2.131.507.040,00	293.831.988,33	16.849.944,80	2.442.188.973,13	(1.503.052.304,34)	0,00
2042	575.753.978,40	335.856.487,40	8.544.493,18	0,00	0,00	920.154.958,98	2.152.055.748,38	285.908.256,97	15.213.384,16	2.453.177.389,51	(1.533.022.430,53)	0,00
2043	563.167.299,59	328.514.258,09	9.196.329,26	0,00	0,00	900.877.886,94	2.162.754.790,63	278.119.777,30	13.756.653,04	2.454.631.220,97	(1.553.753.334,03)	0,00
2044	550.359.372,40	321.042.967,23	9.788.636,56	0,00	0,00	881.190.976,19	2.166.357.836,50	270.569.968,40	12.412.485,28	2.449.340.290,18	(1.568.149.313,99)	0,00
2045	537.766.415,01	313.697.075,42	10.216.880,69	0,00	0,00	861.680.371,12	2.153.351.274,75	263.162.087,75	11.421.556,64	2.427.934.919,14	(1.566.254.548,02)	0,00
2046	524.589.034,57	306.010.270,16	10.680.410,57	0,00	0,00	841.279.715,30	2.142.121.723,63	255.893.741,75	10.327.361,20	2.408.342.826,58	(1.567.063.111,28)	0,00
2047	511.041.195,20	298.107.363,87	11.131.089,41	0,00	0,00	820.279.648,48	2.128.341.284,88	248.813.458,26	9.239.260,16	2.386.394.003,30	(1.566.114.354,82)	0,00
2048	496.610.900,66	289.689.692,05	11.695.326,09	0,00	0,00	797.995.918,80	2.123.729.409,75	241.948.796,38	7.865.424,84	2.373.543.630,97	(1.575.547.712,17)	0,00
2049	482.362.140,98	281.377.915,57	12.119.564,21	0,00	0,00	775.859.620,76	2.105.186.195,13	235.345.986,99	6.785.149,80	2.347.317.331,92	(1.571.457.711,16)	0,00
2050	468.068.456,33	273.039.932,86	12.469.298,79	0,00	0,00	753.577.687,98	2.078.880.513,13	229.033.391,84	5.849.328,16	2.313.763.233,13	(1.560.185.545,15)	0,00
2051	453.222.074,29	264.379.543,34	12.875.658,53	0,00	0,00	730.477.276,16	2.057.027.929,13	223.023.807,60	4.756.973,52	2.284.808.710,25	(1.554.331.434,09)	0,00
2052	438.198.454,43	255.615.765,09	13.251.903,67	0,00	0,00	707.066.123,19	2.031.914.192,75	217.343.646,20	3.703.560,38	2.252.961.399,33	(1.545.895.276,14)	0,00

Tabela 33 - Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2053	423.594.612,75	247.096.857,44	13.465.259,41	0,00	0,00	684.156.729,60	1.991.561.000,00	212.026.812,16	2.994.311,84	2.206.582.124,00	(1.522.425.394,40)	0,00
2054	408.957.844,52	238.558.742,64	13.638.823,01	0,00	0,00	661.155.410,17	1.947.536.924,13	207.080.185,00	2.347.418,32	2.156.964.527,45	(1.495.809.117,28)	0,00
2055	394.199.897,97	229.949.940,48	13.803.346,33	0,00	0,00	637.953.184,78	1.902.925.864,13	202.508.471,55	1.691.301,95	2.107.125.637,63	(1.469.172.452,85)	0,00
2056	379.138.461,24	221.164.102,39	14.011.632,51	0,00	0,00	614.314.196,14	1.862.869.617,38	198.314.175,31	902.819,84	2.062.086.612,53	(1.447.772.416,39)	0,00
2057	364.890.441,87	212.852.757,75	14.004.609,60	0,00	0,00	591.747.809,22	1.803.941.074,00	194.511.785,20	574.325,25	1.999.027.184,45	(1.407.279.375,23)	0,00
2058	350.875.616,05	204.677.442,70	13.939.075,24	0,00	0,00	569.492.133,99	1.740.825.396,38	191.082.625,09	348.019,13	1.932.256.040,60	(1.362.763.906,61)	0,00
2059	336.898.770,98	196.524.283,07	13.873.527,43	0,00	0,00	547.296.581,48	1.679.245.525,75	188.015.556,63	87.975,13	1.867.349.057,51	(1.320.052.476,03)	0,00
2060	323.379.235,64	188.637.887,46	13.717.833,75	0,00	0,00	525.734.956,85	1.611.254.867,63	185.296.441,48	0,00	1.796.551.309,11	(1.270.816.352,26)	0,00
2061	310.216.408,62	180.959.571,70	13.508.417,53	0,00	0,00	504.684.397,85	1.540.520.249,13	182.904.243,23	0,00	1.723.424.492,36	(1.218.740.094,51)	0,00
2062	297.292.834,32	173.420.820,02	13.283.017,81	0,00	0,00	483.996.672,15	1.470.815.872,50	180.810.984,86	0,00	1.651.626.857,36	(1.167.630.185,21)	0,00
2063	284.645.020,47	166.042.928,61	13.041.317,58	0,00	0,00	463.729.266,66	1.402.381.171,75	178.980.053,08	0,00	1.581.361.224,83	(1.117.631.958,17)	0,00
2064	272.296.881,53	158.839.847,56	12.782.608,82	0,00	0,00	443.919.337,91	1.335.387.706,25	177.372.746,69	0,00	1.512.760.452,94	(1.068.841.115,03)	0,00
2065	260.273.810,85	151.826.389,67	12.506.985,59	0,00	0,00	424.607.186,11	1.270.015.396,00	175.950.219,86	0,00	1.445.965.615,86	(1.021.358.429,75)	0,00
2066	248.581.019,66	145.005.594,80	12.213.972,43	0,00	0,00	405.800.586,89	1.206.342.692,75	174.662.972,05	0,00	1.381.005.664,80	(975.205.077,91)	0,00
2067	237.228.221,44	138.383.129,17	11.903.968,55	0,00	0,00	387.515.319,16	1.144.469.244,75	173.465.318,81	0,00	1.317.934.563,56	(930.419.244,40)	0,00
2068	226.215.747,48	131.959.186,03	11.577.455,78	0,00	0,00	369.752.389,29	1.084.442.042,13	172.312.110,55	0,00	1.256.754.152,68	(887.001.763,39)	0,00
2069	215.533.720,24	125.728.003,47	11.234.813,77	0,00	0,00	352.496.537,48	1.026.252.485,38	171.157.071,52	0,00	1.197.409.556,90	(844.913.019,42)	0,00
2070	205.177.058,04	119.686.617,19	10.877.106,37	0,00	0,00	335.740.781,60	969.920.586,38	169.951.958,31	0,00	1.139.872.544,69	(804.131.763,09)	0,00
2071	195.130.786,54	113.826.292,15	10.505.266,12	0,00	0,00	319.462.344,81	915.410.015,00	168.649.910,20	0,00	1.084.059.925,20	(764.597.580,39)	0,00
2072	185.377.713,78	108.136.999,70	10.120.445,24	0,00	0,00	303.635.158,72	862.665.838,13	167.210.349,52	0,00	1.029.876.187,65	(726.241.028,93)	0,00
2073	175.905.270,71	102.611.407,91	9.724.289,94	0,00	0,00	288.240.968,56	811.654.572,63	165.596.931,30	0,00	977.251.503,93	(689.010.535,37)	0,00
2074	166.694.614,08	97.238.524,88	9.318.298,52	0,00	0,00	273.251.437,48	762.309.496,81	163.771.692,50	0,00	926.081.189,31	(652.829.751,83)	0,00
2075	157.726.471,06	92.007.108,12	8.903.997,84	0,00	0,00	258.637.577,02	714.554.216,19	161.703.956,38	0,00	876.258.172,57	(617.620.595,55)	0,00
2076	148.990.048,92	86.910.861,87	8.483.432,80	0,00	0,00	244.384.343,59	668.350.440,06	159.372.053,95	0,00	827.722.494,01	(583.338.150,42)	0,00
2077	140.471.643,56	81.941.792,08	8.058.391,24	0,00	0,00	230.471.826,88	623.640.157,56	156.757.862,22	0,00	780.398.019,78	(549.926.192,90)	0,00
2078	132.160.178,07	77.093.437,21	7.630.682,50	0,00	0,00	216.884.297,78	580.381.303,13	153.841.908,39	0,00	734.223.211,52	(517.338.913,74)	0,00
2079	124.047.457,29	72.361.016,75	7.202.116,31	0,00	0,00	203.610.590,35	538.544.519,50	150.608.020,98	0,00	689.152.540,48	(485.541.950,13)	0,00
2080	116.133.517,34	67.744.551,78	6.774.738,08	0,00	0,00	190.652.807,20	498.133.442,63	147.052.764,83	0,00	645.186.207,46	(454.533.400,26)	0,00

Tabela 33 -Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2081	108.416.409,64	63.242.905,62	6.350.266,42	0,00	0,00	178.009.581,68	459.152.317,00	143.161.069,90	0,00	602.313.386,90	(424.303.805,22)	0,00
2082	100.895.772,18	58.855.867,11	5.930.245,03	0,00	0,00	165.681.884,32	421.601.627,28	138.930.440,39	0,00	560.532.067,67	(394.850.183,35)	0,00
2083	93.580.956,26	54.588.891,15	5.516.593,62	0,00	0,00	153.686.441,03	385.539.898,05	134.354.303,38	0,00	519.894.201,43	(366.207.760,40)	0,00
2084	86.477.027,29	50.444.932,59	5.110.733,14	0,00	0,00	142.032.693,02	350.991.194,53	129.436.734,88	0,00	480.427.929,41	(338.395.236,39)	0,00
2085	79.596.617,97	46.431.360,48	4.714.345,49	0,00	0,00	130.742.323,94	318.022.604,15	124.180.828,99	0,00	442.203.433,14	(311.461.109,20)	0,00
2086	72.953.801,76	42.556.384,36	4.328.999,89	0,00	0,00	119.839.186,01	286.692.786,96	118.606.111,71	0,00	405.298.898,67	(285.459.712,66)	0,00
2087	66.561.454,28	38.827.515,00	3.956.103,92	0,00	0,00	109.345.073,20	257.049.157,93	112.736.699,21	0,00	369.785.857,14	(260.440.783,94)	0,00
2088	60.435.941,56	35.254.299,24	3.597.089,88	0,00	0,00	99.287.330,68	229.153.003,83	106.602.227,06	0,00	335.755.230,89	(236.467.900,21)	0,00
2089	54.592.840,61	31.845.823,69	3.253.297,63	0,00	0,00	89.691.961,93	203.045.289,38	100.248.269,57	0,00	303.293.558,95	(213.601.597,02)	0,00
2090	49.047.410,62	28.610.989,53	2.925.960,75	0,00	0,00	80.584.360,90	178.759.690,54	93.725.924,04	0,00	272.485.614,58	(191.901.253,68)	0,00
2091	43.812.289,13	25.557.168,66	2.616.071,04	0,00	0,00	71.985.528,83	156.314.728,20	87.086.878,07	0,00	243.401.606,27	(171.416.077,44)	0,00
2092	38.898.983,92	22.691.073,95	2.324.536,97	0,00	0,00	63.914.594,84	135.712.248,27	80.393.217,94	0,00	216.105.466,21	(152.190.871,37)	0,00
2093	34.316.356,90	20.017.874,86	2.052.079,75	0,00	0,00	56.386.311,51	116.936.838,61	73.709.588,62	0,00	190.646.427,23	(134.260.115,72)	0,00
2094	30.070.435,78	17.541.087,54	1.799.197,90	0,00	0,00	49.410.721,22	99.956.412,45	67.101.564,08	0,00	167.057.976,53	(117.647.255,31)	0,00
2095	26.163.279,06	15.261.912,78	1.566.144,75	0,00	0,00	42.991.336,59	84.723.519,65	60.628.030,66	0,00	145.351.550,31	(102.360.213,72)	0,00
2096	22.593.176,14	13.179.352,75	1.352.918,91	0,00	0,00	37.125.447,80	71.172.745,92	54.344.899,32	0,00	125.517.645,24	(88.392.197,44)	0,00
2097	19.356.051,43	11.291.030,00	1.159.369,97	0,00	0,00	31.806.451,40	59.229.147,98	48.304.471,10	0,00	107.533.619,08	(75.727.167,68)	0,00
2098	16.443.743,78	9.592.183,87	985.079,10	0,00	0,00	27.021.006,75	48.798.650,76	42.555.481,33	0,00	91.354.132,09	(64.333.125,34)	0,00
2099	13.846.178,19	8.076.937,28	829.504,50	0,00	0,00	22.752.619,97	39.782.337,97	37.140.874,19	0,00	76.923.212,16	(54.170.592,19)	0,00
2100	11.549.361,07	6.737.127,29	691.856,30	0,00	0,00	18.978.344,66	32.071.299,38	32.091.817,68	0,00	64.163.117,06	(45.184.772,40)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos militares na ativa.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos militares na ativa, dos militares na reserva/reforma e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos militares na ativa e sobre o total dos proventos.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Reserva/Reforma e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,48% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Militares

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) e Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	1.091.463.361,40	2.386.926.414,81	(1.295.463.053,41)	(1.295.463.053,41)
2027	1.086.965.530,85	2.380.522.336,33	(1.293.556.805,48)	(2.589.019.858,89)
2028	1.082.461.387,64	2.419.904.204,03	(1.337.442.816,39)	(3.926.462.675,28)
2029	1.077.143.670,49	2.439.180.015,03	(1.362.036.344,54)	(5.288.499.019,82)
2030	1.070.820.145,73	2.427.145.125,75	(1.356.324.980,02)	(6.644.823.999,84)
2031	1.063.984.726,34	2.415.819.485,36	(1.351.834.759,02)	(7.996.658.758,86)
2032	1.056.817.207,14	2.459.204.015,58	(1.402.386.808,44)	(9.399.045.567,30)
2033	1.048.437.365,93	2.465.505.922,81	(1.417.068.556,88)	(10.816.114.124,18)
2034	1.039.143.361,85	2.458.851.773,86	(1.419.708.412,01)	(12.235.822.536,19)
2035	1.028.916.898,05	2.445.635.384,10	(1.416.718.486,05)	(13.652.541.022,24)
2036	1.016.998.640,72	2.435.881.929,60	(1.418.883.288,88)	(15.071.424.311,12)
2037	1.003.747.531,36	2.434.437.278,92	(1.430.689.747,56)	(16.502.114.058,68)
2038	988.971.263,90	2.436.020.113,54	(1.447.048.849,64)	(17.949.162.908,32)
2039	973.683.127,46	2.429.900.500,02	(1.456.217.372,56)	(19.405.380.280,88)
2040	956.332.643,85	2.444.494.251,61	(1.488.161.607,76)	(20.893.541.888,64)
2041	939.136.668,79	2.442.188.973,13	(1.503.052.304,34)	(22.396.594.192,98)
2042	920.154.958,98	2.453.177.389,51	(1.533.022.430,53)	(23.929.616.623,51)
2043	900.877.886,94	2.454.631.220,97	(1.553.753.334,03)	(25.483.369.957,54)
2044	881.190.976,19	2.449.340.290,18	(1.568.149.313,99)	(27.051.519.271,53)
2045	861.680.371,12	2.427.934.919,14	(1.566.254.548,02)	(28.617.773.819,55)
2046	841.279.715,30	2.408.342.826,58	(1.567.063.111,28)	(30.184.836.930,83)
2047	820.279.648,48	2.386.394.003,30	(1.566.114.354,82)	(31.750.951.285,65)
2048	797.995.918,80	2.373.543.630,97	(1.575.547.712,17)	(33.326.498.997,82)
2049	775.859.620,76	2.347.317.331,92	(1.571.457.711,16)	(34.897.956.708,98)
2050	753.577.687,98	2.313.763.233,13	(1.560.185.545,15)	(36.458.142.254,13)
2051	730.477.276,16	2.284.808.710,25	(1.554.331.434,09)	(38.012.473.688,22)
2052	707.066.123,19	2.252.961.399,33	(1.545.895.276,14)	(39.558.368.964,36)
2053	684.156.729,60	2.206.582.124,00	(1.522.425.394,40)	(41.080.794.358,76)
2054	661.155.410,17	2.156.964.527,45	(1.495.809.117,28)	(42.576.603.476,04)
2055	637.953.184,78	2.107.125.637,63	(1.469.172.452,85)	(44.045.775.928,89)
2056	614.314.196,14	2.062.086.612,53	(1.447.772.416,39)	(45.493.548.345,28)
2057	591.747.809,22	1.999.027.184,45	(1.407.279.375,23)	(46.900.827.720,51)
2058	569.492.133,99	1.932.256.040,60	(1.362.763.906,61)	(48.263.591.627,12)
2059	547.296.581,48	1.867.349.057,51	(1.320.052.476,03)	(49.583.644.103,15)
2060	525.734.956,85	1.796.551.309,11	(1.270.816.352,26)	(50.854.460.455,41)
2061	504.684.397,85	1.723.424.492,36	(1.218.740.094,51)	(52.073.200.549,92)
2062	483.996.672,15	1.651.626.857,36	(1.167.630.185,21)	(53.240.830.735,13)
2063	463.729.266,66	1.581.361.224,83	(1.117.631.958,17)	(54.358.462.693,30)
2064	443.919.337,91	1.512.760.452,94	(1.068.841.115,03)	(55.427.303.808,33)
2065	424.607.186,11	1.445.965.615,86	(1.021.358.429,75)	(56.448.662.238,08)
2066	405.800.586,89	1.381.005.664,80	(975.205.077,91)	(57.423.867.315,99)
2067	387.515.319,16	1.317.934.563,56	(930.419.244,40)	(58.354.286.560,39)
2068	369.752.389,29	1.256.754.152,68	(887.001.763,39)	(59.241.288.323,78)
2069	352.496.537,48	1.197.409.556,90	(844.913.019,42)	(60.086.201.343,20)
2070	335.740.781,60	1.139.872.544,69	(804.131.763,09)	(60.890.333.106,29)
2071	319.462.344,81	1.084.059.925,20	(764.597.580,39)	(61.654.930.686,68)
2072	303.635.158,72	1.029.876.187,65	(726.241.028,93)	(62.381.171.715,61)
2073	288.240.968,56	977.251.503,93	(689.010.535,37)	(63.070.182.250,98)
2074	273.251.437,48	926.081.189,31	(652.829.751,83)	(63.723.012.002,81)
2075	258.637.577,02	876.258.172,57	(617.620.595,55)	(64.340.632.598,36)
2076	244.384.343,59	827.722.494,01	(583.338.150,42)	(64.923.970.748,78)
2077	230.471.826,88	780.398.019,78	(549.926.192,90)	(65.473.896.941,68)
2078	216.884.297,78	734.223.211,52	(517.338.913,74)	(65.991.235.855,42)
2079	203.610.590,35	689.152.540,48	(485.541.950,13)	(66.476.777.805,55)
2080	190.652.807,20	645.186.207,46	(454.533.400,26)	(66.931.311.205,81)
2081	178.009.581,68	602.313.386,90	(424.303.805,22)	(67.355.615.011,03)
2082	165.681.884,32	560.532.067,67	(394.850.183,35)	(67.750.465.194,38)
2083	153.686.441,03	519.894.201,43	(366.207.760,40)	(68.116.672.954,78)
2084	142.032.693,02	480.427.929,41	(338.395.236,39)	(68.455.068.191,17)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	130.742.323,94	442.203.433,14	(311.461.109,20)	(68.766.529.300,37)
2086	119.839.186,01	405.298.898,67	(285.459.712,66)	(69.051.989.013,03)
2087	109.345.073,20	369.785.857,14	(260.440.783,94)	(69.312.429.796,97)
2088	99.287.330,68	335.755.230,89	(236.467.900,21)	(69.548.897.697,18)
2089	89.691.961,93	303.293.558,95	(213.601.597,02)	(69.762.499.294,20)
2090	80.584.360,90	272.485.614,58	(191.901.253,68)	(69.954.400.547,88)
2091	71.985.528,83	243.401.606,27	(171.416.077,44)	(70.125.816.625,32)
2092	63.914.594,84	216.105.466,21	(152.190.871,37)	(70.278.007.496,69)
2093	56.386.311,51	190.646.427,23	(134.260.115,72)	(70.412.267.612,41)
2094	49.410.721,22	167.057.976,53	(117.647.255,31)	(70.529.914.867,72)
2095	42.991.336,59	145.351.550,31	(102.360.213,72)	(70.632.275.081,44)
2096	37.125.447,80	125.517.645,24	(88.392.197,44)	(70.720.667.278,88)
2097	31.806.451,40	107.533.619,08	(75.727.167,68)	(70.796.394.446,56)
2098	27.021.006,75	91.354.132,09	(64.333.125,34)	(70.860.727.571,90)
2099	22.752.619,97	76.923.212,16	(54.170.592,19)	(70.914.898.164,09)
2100	18.978.344,66	64.163.117,06	(45.184.772,40)	(70.960.082.936,49)

1. Projeção atuarial elaborada em 13/01/2026 com dados de agosto de 2025

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 18.445

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 114.044.251,00

Idade média dos servidores ativos: 38,7 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,3 anos

Quantidade de aposentadorias: 11.367

Provento mensal dos aposentados: R\$ 149.918.662,34

Idade média dos aposentados: 59,4 anos

Quantidade de pensionistas: 4354

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 31.654.161,85

Idade média dos pensionistas: 52,5 anos

Taxa de Juros Real: 5,48% ao ano, para o Tipo de Submassa: Sistema de Proteção Social dos Militares

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS/IPEA-NS

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PARÁ
EXERCÍCIO 2026, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS AGOSTO DO EXERCÍCIO 2025
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2025

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.626.011.472,67
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
ATIVO - SPSM		0,00
TOTAL DO ATIVO		4.626.011.472,67

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	569.614.057,36
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	87.857.640.511,55
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	52.259.102.431,62
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	55.558.603.250,54
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.662.261.684,94
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	386.613.929,26
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	250.625.204,72
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	35.028.924.022,57
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	56.971.541.496,45
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	12.150.924.270,70
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.858.219.085,04
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.933.474.118,14
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.801.068,09
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	17.801.068,09
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	551.812.989,27
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.699.835.040,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.374.106.080,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.588.924.217,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	184.991.752,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	33.626.886.285,24
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	5.183.836.496,11
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	116.137.703,99
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	5.325.687.046,70
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	519.507.093,36
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	33.133.092.038,48
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(87.288.026.454,19)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(52.259.102.431,62)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	52.259.102.431,62
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(35.028.924.022,57)
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	35.028.924.022,57
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	4.056.397.415,31
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.056.397.415,31
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.056.397.415,31
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	142.403.514,34
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	3.913.993.900,97
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis)

1. Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁴ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

2. Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁵ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

¹⁴ Válido a partir de 2022.

¹⁵ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

3. Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional¹⁶, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

4. Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM

Com a atualização do MCASP 10ª edição, a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias passou a incluir contas específicas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), diferenciando-se dos registros aplicáveis ao RPPS. Essa inclusão reflete a necessidade de segregar os passivos atuariais dos militares em relação aos civis, garantindo maior transparência e aderência às normas contábeis.

O SPSM, ao contrário do RPPS, não possui a natureza de um regime próprio de previdência social, mas sim um sistema de proteção específico, cujos benefícios são financiados por contribuições e aportes do ente federativo. Dessa forma, a estrutura contábil do PCASP 2025 passou a contemplar contas próprias para registrar as obrigações previdenciárias dos militares inativos e pensionistas, porém, ainda não há contas específicas para os benefícios a conceder. O MCASP recomenda que, até que sejam criadas contas exclusivas para esses benefícios futuros, o registro deve ser feito nas mesmas contas dos benefícios concedidos, com a devida explicitação em notas explicativas.

As provisões matemáticas foram classificadas conforme sua natureza. Os benefícios concedidos são registrados nas contas que refletem o valor presente atuarial das obrigações já assumidas pelo ente. Além disso, há contas específicas para evidenciar as deduções da provisão, como as contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias, que reduzem o passivo atuarial do sistema.

¹⁶ O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

A adoção dessa nova estrutura contábil permite que os órgãos de controle e a sociedade tenham uma visão mais clara sobre as responsabilidades do ente federativo em relação ao pagamento dos benefícios dos militares, diferenciando-os das obrigações previdenciárias dos servidores civis. Além disso, contribui para a adequada mensuração do impacto financeiro do sistema no orçamento público, reforçando a necessidade de planejamento atuarial e de financiamento equilibrado

5. Cobertura da Insuficiência Financeira do SPSM

O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme previsto na Lei nº 13.954/2019 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 5/2020 da Secretaria de Previdência, estabelece um modelo de financiamento diferenciado, no qual não há exigência de equilíbrio atuarial nem formação de reservas para o pagamento futuro de benefícios. Assim, a insuficiência financeira resultante do pagamento de benefícios a militares inativos e pensionistas deve ser coberta diretamente pelo Estado do Pará, sem a necessidade de execução orçamentária específica para os repasses.

De acordo com o MCASP 11ª edição, a cobertura da insuficiência financeira do SPSM deve ser registrada de forma transparente nas demonstrações contábeis do ente federativo, assegurando que os valores necessários para custear os benefícios sejam devidamente reconhecidos. No entanto, o PCASP 2024 não dispõe de contas específicas para essa cobertura, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Repartição do RPPS, no qual há contas próprias para esse fim. Diante disso, no Estado do Pará, os valores destinados à cobertura da insuficiência financeira do SPSM foram contabilizados nas mesmas contas utilizadas para evidenciar a insuficiência financeira dos servidores civis, garantindo consistência nos registros e permitindo a devida consolidação das contas públicas.

Considerando a ausência de uma conta específica para esse tipo de registro no PCASP, a cobertura da insuficiência financeira dos militares foi classificada na conta "Outras Deduções", dentro do grupo de provisões matemáticas previdenciárias. Essa opção se justifica pelo fato de que a conta "Outras Deduções" já contempla ajustes relacionados ao passivo atuarial previdenciário, permitindo que o registro seja realizado sem comprometer a estrutura de contas existente. Além disso, essa classificação mantém a segregação dos valores no passivo, evidenciando a obrigação do ente federativo e garantindo a rastreabilidade dos montantes destinados à cobertura dessa insuficiência.

Quando o órgão gestor do RPPS também administra o SPSM, torna-se essencial evidenciar o recebimento dos recursos destinados à cobertura da insuficiência financeira dos militares, de modo a refletir corretamente a responsabilidade do ente federativo sobre o financiamento do sistema. Além disso, a segregação dos registros contábeis permite que os órgãos de controle acompanhem com clareza a destinação dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos militares no estado.

Caso futuramente o PCASP passe a contemplar contas específicas para essa finalidade, será necessário um ajuste na estrutura contábil para garantir a adequada evidenciação da cobertura da insuficiência financeira do SPSM. Até lá, os registros devem seguir a prática recomendada e ser acompanhados por notas explicativas que detalhem o montante da insuficiência, as fontes de financiamento e os impactos fiscais decorrentes dessa obrigação

6. Sobre os registros contábeis

Dado que o SPSM não acumula reservas matemáticas individuais, o registro contábil das obrigações segue as contas específicas do PCASP para provisões de benefícios militares (grupo 2.2.7.2.1.08), com as deduções relativas às contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias devidamente evidenciadas. A insuficiência financeira desse grupo foi registrada na conta 2.2.7.2.1.08.99 – Outras deduções, refletindo a responsabilidade do Estado na cobertura do sistema.

Para fins contábeis, apurou-se, pelo método Crédito Unitário Projetado (PUC), o Déficit Técnico Atuarial do SPSM no valor de R\$ 33.133.092.038,48 (considerando a taxa de juros de 5,48% a.a.), representado pelos valores do grupo de contas 2.2.7.2.1.08.XX.

Ressalta-se que, não há constituição de Reservas Atuariais para o SPSM, uma vez que a estrutura de financiamento desse sistema não prevê acumulação de ativos de longo prazo. O déficit apurado pelo método PUC tem função informativa e de transparência, permitindo que os órgãos de controle e a sociedade visualizem a magnitude das obrigações futuras assumidas pelo Estado com os militares inativos e seus dependentes.

Em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público e as diretrizes do MCASP 11ª edição, todos os registros das Provisões Matemáticas Previdenciárias devem assegurar que as contas classificadas como passivos mantenham sua natureza credora, evitando saldos negativos que possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis

ANEXO E – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0001646	0,0001646	0,0001646	0,0005690
21	0,0001811	0,0001811	0,0001811	0,0005690
22	0,0001994	0,0001994	0,0001994	0,0005690
23	0,0002194	0,0002194	0,0002194	0,0005700
24	0,0002415	0,0002415	0,0002415	0,0005720
25	0,0002658	0,0002658	0,0002658	0,0005750
26	0,0002925	0,0002925	0,0002925	0,0005790
27	0,0003219	0,0003219	0,0003219	0,0005830
28	0,0003543	0,0003543	0,0003543	0,0005890
29	0,0003899	0,0003899	0,0003899	0,0005960
30	0,0004291	0,0004291	0,0004291	0,0006050
31	0,0004723	0,0004723	0,0004723	0,0006150
32	0,0005198	0,0005198	0,0005198	0,0006280
33	0,0005721	0,0005721	0,0005721	0,0006430
34	0,0006296	0,0006296	0,0006296	0,0006600
35	0,0006929	0,0006929	0,0006929	0,0006810
36	0,0007625	0,0007625	0,0007625	0,0007040
37	0,0008392	0,0008392	0,0008392	0,0007320
38	0,0009235	0,0009235	0,0009235	0,0007640
39	0,0010164	0,0010164	0,0010164	0,0008010
40	0,0011185	0,0011185	0,0011185	0,0008440
41	0,0012309	0,0012309	0,0012309	0,0008930
42	0,0013546	0,0013546	0,0013546	0,0009490
43	0,0014907	0,0014907	0,0014907	0,0010140
44	0,0016405	0,0016405	0,0016405	0,0010880
45	0,0018052	0,0018052	0,0018052	0,0011740
46	0,0019865	0,0019865	0,0019865	0,0012710
47	0,0021860	0,0021860	0,0021860	0,0013830
48	0,0024054	0,0024054	0,0024054	0,0015110
49	0,0026468	0,0026468	0,0026468	0,0016570
50	0,0029124	0,0029124	0,0029124	0,0018230
51	0,0032045	0,0032045	0,0032045	0,0020140
52	0,0035259	0,0035259	0,0035259	0,0022310
53	0,0038793	0,0038793	0,0038793	0,0024790
54	0,0042681	0,0042681	0,0042681	0,0027620
55	0,0046956	0,0046956	0,0046956	0,0030890
56	0,0051657	0,0051657	0,0051657	0,0034520
57	0,0056827	0,0056827	0,0056827	0,0038720
58	0,0062511	0,0062511	0,0062511	0,0043500
59	0,0068760	0,0068760	0,0068760	0,0048950
60	0,0075629	0,0075629	0,0075629	0,0055160
61	0,0083179	0,0083179	0,0083179	0,0062230
62	0,0091476	0,0091476	0,0091476	0,0070290
63	0,0100593	0,0100593	0,0100593	0,0079470
64	0,0110609	0,0110609	0,0110609	0,0089930
65	0,0121611	0,0121611	0,0121611	0,0101830
66	0,0133694	0,0133694	0,0133694	0,0115420
67	0,0146961	0,0146961	0,0146961	0,0130870
68	0,0161524	0,0161524	0,0161524	0,0148470
69	0,0177506	0,0177506	0,0177506	0,0168520

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
70	0,0195040	0,0195040	0,0195040	0,0191350
71	0,0214271	0,0214271	0,0214271	0,0217340
72	0,0235356	0,0235356	0,0235356	0,0246950
73	0,0258465	0,0258465	0,0258465	0,0280660
74	0,0283781	0,0283781	0,0283781	0,0319040
75	0,0311503	0,0311503	0,0311503	0,0362750
76	0,0341845	0,0341845	0,0341845	0,0412520
77	0,0375037	0,0375037	0,0375037	0,0469190
78	0,0411323	0,0411323	0,0411323	0,0553710
79	0,0450967	0,0450967	0,0450967	0,0607180
80	0,0494250	0,0494250	0,0494250	0,0690840
81	0,0541468	0,0541468	0,0541468	0,0786080
82	0,0592935	0,0592935	0,0592935	0,0894530
83	0,0648984	0,0648984	0,0648984	0,1018000
84	0,0709959	0,0709959	0,0709959	0,1158990
85	0,0776223	0,0776223	0,0776223	0,1318650
86	0,0848148	0,0848148	0,0848148	0,1500900
87	0,0926118	0,0926118	0,0926118	0,1708400
88	0,1010524	0,1010524	0,1010524	0,1944650
89	0,1101758	0,1101758	0,1101758	0,2213630
90	0,1200213	0,1200213	0,1200213	0,2519880
91	0,1291144	0,1291144	0,1291144	0,0000000
92	0,1387411	0,1387411	0,1387411	0,0000000
93	0,1489073	0,1489073	0,1489073	0,0000000
94	0,1596148	0,1596148	0,1596148	0,0000000
95	0,1708603	0,1708603	0,1708603	0,0000000
96	0,1826346	0,1826346	0,1826346	0,0000000
97	0,1949223	0,1949223	0,1949223	0,0000000
98	0,2077008	0,2077008	0,2077008	0,0000000
99	0,2209400	0,2209400	0,2209400	0,0000000
100	0,2346022	0,2346022	0,2346022	0,0000000
101	0,2486409	0,2486409	0,2486409	0,0000000
102	0,2630017	0,2630017	0,2630017	0,0000000
103	0,2776219	0,2776219	0,2776219	0,0000000
104	0,2924308	0,2924308	0,2924308	0,0000000
105	0,3073507	0,3073507	0,3073507	0,0000000
106	0,3222972	0,3222972	0,3222972	0,0000000
107	0,3371806	0,3371806	0,3371806	0,0000000
108	0,3519073	0,3519073	0,3519073	0,0000000
109	0,3663810	0,3663810	0,3663810	0,0000000
110	0,3805047	0,3805047	0,3805047	0,0000000
111	0,3941823	0,3941823	0,3941823	0,0000000
112	0,4073202	0,4073202	0,4073202	0,0000000
113	0,4198293	0,4198293	0,4198293	0,0000000
114	0,4316267	0,4316267	0,4316267	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0000990	0,0000990	0,0000990	0,0005690
21	0,0001083	0,0001083	0,0001083	0,0005690
22	0,0001186	0,0001186	0,0001186	0,0005690
23	0,0001298	0,0001298	0,0001298	0,0005700
24	0,0001420	0,0001420	0,0001420	0,0005720
25	0,0001554	0,0001554	0,0001554	0,0005750
26	0,0001701	0,0001701	0,0001701	0,0005790
27	0,0001862	0,0001862	0,0001862	0,0005830
28	0,0002038	0,0002038	0,0002038	0,0005890
29	0,0002230	0,0002230	0,0002230	0,0005960
30	0,0002441	0,0002441	0,0002441	0,0006050
31	0,0002672	0,0002672	0,0002672	0,0006150
32	0,0002924	0,0002924	0,0002924	0,0006280
33	0,0003201	0,0003201	0,0003201	0,0006430
34	0,0003503	0,0003503	0,0003503	0,0006600
35	0,0003834	0,0003834	0,0003834	0,0006810
36	0,0004197	0,0004197	0,0004197	0,0007040
37	0,0004594	0,0004594	0,0004594	0,0007320
38	0,0005028	0,0005028	0,0005028	0,0007640
39	0,0005503	0,0005503	0,0005503	0,0008010
40	0,0006024	0,0006024	0,0006024	0,0008440
41	0,0006594	0,0006594	0,0006594	0,0008930
42	0,0007218	0,0007218	0,0007218	0,0009490
43	0,0007901	0,0007901	0,0007901	0,0010140
44	0,0008649	0,0008649	0,0008649	0,0010880
45	0,0009468	0,0009468	0,0009468	0,0011740
46	0,0010365	0,0010365	0,0010365	0,0012710
47	0,0011347	0,0011347	0,0011347	0,0013830
48	0,0012422	0,0012422	0,0012422	0,0015110
49	0,0013600	0,0013600	0,0013600	0,0016570
50	0,0014890	0,0014890	0,0014890	0,0018230
51	0,0016303	0,0016303	0,0016303	0,0020140
52	0,0017851	0,0017851	0,0017851	0,0022310
53	0,0019547	0,0019547	0,0019547	0,0024790
54	0,0021405	0,0021405	0,0021405	0,0027620
55	0,0023441	0,0023441	0,0023441	0,0030890
56	0,0025672	0,0025672	0,0025672	0,0034520
57	0,0028118	0,0028118	0,0028118	0,0038720
58	0,0030799	0,0030799	0,0030799	0,0043500
59	0,0033738	0,0033738	0,0033738	0,0048950
60	0,0036960	0,0036960	0,0036960	0,0055160
61	0,0040495	0,0040495	0,0040495	0,0062230
62	0,0044372	0,0044372	0,0044372	0,0070290
63	0,0048626	0,0048626	0,0048626	0,0079470
64	0,0053295	0,0053295	0,0053295	0,0089930
65	0,0058420	0,0058420	0,0058420	0,0101830
66	0,0064048	0,0064048	0,0064048	0,0115420
67	0,0070230	0,0070230	0,0070230	0,0130870
68	0,0077024	0,0077024	0,0077024	0,0148470
69	0,0084492	0,0084492	0,0084492	0,0168520
70	0,0092705	0,0092705	0,0092705	0,0191350
71	0,0101741	0,0101741	0,0101741	0,0217340
72	0,0111689	0,0111689	0,0111689	0,0246950

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
73	0,0122646	0,0122646	0,0122646	0,0280660
74	0,0134723	0,0134723	0,0134723	0,0319040
75	0,0148043	0,0148043	0,0148043	0,0362750
76	0,0162746	0,0162746	0,0162746	0,0412520
77	0,0178988	0,0178988	0,0178988	0,0469190
78	0,0196949	0,0196949	0,0196949	0,0553710
79	0,0216830	0,0216830	0,0216830	0,0607180
80	0,0238861	0,0238861	0,0238861	0,0690840
81	0,0263308	0,0263308	0,0263308	0,0786080
82	0,0290472	0,0290472	0,0290472	0,0894530
83	0,0320702	0,0320702	0,0320702	0,1018000
84	0,0354406	0,0354406	0,0354406	0,1158990
85	0,0392053	0,0392053	0,0392053	0,1318650
86	0,0434197	0,0434197	0,0434197	0,1900900
87	0,0481491	0,0481491	0,0481491	0,1708400
88	0,0534709	0,0534709	0,0534709	0,1944650
89	0,0594776	0,0594776	0,0594776	0,2213630
90	0,0662812	0,0662812	0,0662812	0,2519880
91	0,0735029	0,0735029	0,0735029	0,0000000
92	0,0813474	0,0813474	0,0813474	0,0000000
93	0,0898455	0,0898455	0,0898455	0,0000000
94	0,0990259	0,0990259	0,0990259	0,0000000
95	0,1089141	0,1089141	0,1089141	0,0000000
96	0,1195317	0,1195317	0,1195317	0,0000000
97	0,1308952	0,1308952	0,1308952	0,0000000
98	0,1430155	0,1430155	0,1430155	0,0000000
99	0,1558965	0,1558965	0,1558965	0,0000000
100	0,1695341	0,1695341	0,1695341	0,0000000
101	0,1839160	0,1839160	0,1839160	0,0000000
102	0,1990200	0,1990200	0,1990200	0,0000000
103	0,2148142	0,2148142	0,2148142	0,0000000
104	0,2312559	0,2312559	0,2312559	0,0000000
105	0,2482918	0,2482918	0,2482918	0,0000000
106	0,2658582	0,2658582	0,2658582	0,0000000
107	0,2838809	0,2838809	0,2838809	0,0000000
108	0,3022762	0,3022762	0,3022762	0,0000000
109	0,3209517	0,3209517	0,3209517	0,0000000
110	0,3398080	0,3398080	0,3398080	0,0000000
111	0,3587395	0,3587395	0,3587395	0,0000000
112	0,3776369	0,3776369	0,3776369	0,0000000
113	0,3963883	0,3963883	0,3963883	0,0000000
114	0,4148820	0,4148820	0,4148820	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

I. Duration dos Militares, sob responsabilidade financeira do tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em **14,74 anos**.